

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 644/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

644/2025

Status

DISPONIBILIZADO

Editado por

LUCAS PEREIRA SANTOS

Atualizado em

17/12/2025 16:58 (v 0.14)

121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

Processo Administrativo

SC 069821

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cadeira para Orquestra  - Cadeira fixa modelo executiva - Assento (com nivelamento reto, sem ângulo) e encosto confeccionado em madeira - Multi-laminada de 12mm - Espuma injetada anatômica - Revestida em tecido J serrano preto - Acabamento em bordas de borracha cor preta, fixada por grampo de alta pressão - Porcas de aço modelo garra, para fixação na estrutura - Estrutura de aço, tubo redondo 7⁄8 reforçado, parede de 1,2mm, L duplo - Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó cor preto - Ponteiras tampas angular 1.7⁄8 polegadas de poliuretano para proteção do piso - Estrutura Palito 7⁄8 reforçada Altura da cadeira até assento: 450mm	UN	70

	• Assento sem inclinação para trás, completamente reto, madeira do assento sem curva, somente ponta caída Encosto • Altura: 360mm • Largura: 420mm • Ângulo do encosto 110° • Espuma do encosto espessura: 30mm Assento • Largura: 460mm • Profundidade: 420mm • Espuma do assento espessura: 50mm		
2	Cadeira para Orquestra  • Cadeira fixa modelo executiva • Assento (com nivelamento reto, sem ângulo) e encosto confeccionado em madeira • Multi-laminada de 12mm • Espuma injetada anatômica • Revestida em tecido J serrano preto • Acabamento em bordas de borracha cor preta, fixada por grampo de alta pressão • Porcas de aço modelo garra, para fixação na estrutura • Estrutura de aço, tubo redondo 7/8 reforçado, parede de 1,2mm, L duplo • Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática a pó cor preto • Ponteiros tampas angular 1.7/8 polegadas de poliuretano para proteção do piso • Estrutura Palito 7/8 reforçada • Altura da cadeira até assento: 510mm • Assento sem inclinação para trás, completamente reto, madeira do assento sem curva, somente ponta caída Encosto • Altura: 360mm • Largura: 420mm • Ângulo do encosto 110° • Espuma do encosto espessura: 30mm	UN	10

	Assento • Largura. 460mm • Profundidade. 420mm • Espuma do assento espessura: 50mm		
	Bancos de Contrabaixo  • Cadeira alta modelo mocho • Assento e encosto confeccionado em madeira, multi-laminada de 10mm • Espuma injetada anatômica • Revestida em courino • Acabamento em bordas de borracha cor preta, fixada por grampo de alta pressão • Porcas de aço modelo garra, para fixação na estrutura. • Mecanismo com assento giratório, regulagem, de altura por pistão a gás • Regulagem do aro de apoio dos pés por maniplo, • Estrela de aço com capa e sapata fixa • Aro de polipropileno • Encosto com regulagem de altura e inclinação (corretor de postura) Encosto • Altura. 110mm • Largura. 390mm Espuma do encosto • Espessura: 30mm Assento • Diâmetro de 360mm • Espuma do assento espessura: 50mm	UN	5

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 dia contado da aprovação interna da Fundação Padre Anchieta, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para fins de renovação e substituição dos equipamentos já desgastados pelo uso, garantindo a continuidade das atividades e projetos que envolvem a música. Os equipamentos atuais já não dão conta de atender todas as demandas que a Orquestra Brasil Jazz Sinfônica necessita, seja pela falta de quantidade suficiente ou pelo desgaste natural que vai ocorrendo nos mesmos, tornando-os inaptos ou obsoletos.

2.2. Para atender adequadamente as demandas da FPA, os materiais devem estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo, por isso na apresentação da proposta deverá constar a ficha técnica do produto ofertado.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a aquisição das Cadeiras e bancos incluem, mas não se limitam a:

4.1. Especificações Técnicas e Qualidade dos Materiais: Os itens adquiridos devem seguir à risca as especificações estabelecidas no item 01 deste Termo de Referência.

4.2. Prazo de Garantia: O Contratado deve garantir no mínimo 1 ano de garantia para as Cadeiras e 3 anos para os Bancos de Contrabaixo, de forma a garantir que quaisquer defeitos ou problemas que surjam no período sejam resolvidos sem custos adicionais.

4.3. Envio de Amostra: A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar, no mínimo uma amostra de cada item a ser adquirido, a fim de comprovar que o material atende as especificações técnicas solicitadas no item 1 deste termo de referência. As amostras devem ser entregues no mesmo local estipulado para a entrega final no item 5 deste Termo de Referência.

4.4. Atestado de Capacidade Técnica: Solicitamos o envio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos materiais a serem adquiridos, no quantitativo de até 50/% dos objetos licitados.

4.5 Atestado de Capacidade Técnica: Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) ter fornecido objeto de natureza pertinente e compatível, indicando, quantidades fornecida e caracterização do bom desempenho da licitante;

4.5.1 Entende-se por mesma natureza, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa forneceu correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação;

4.5.2 A comprovação da capacidade de fornecimento mencionada no item anterior poderá ser feita pela soma de atestados /certidões;

4.5.3 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

Além disso,

4.6. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, Contratada assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- 4.6.4.** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 4.6.6.** Arcar com as despesas diretas e indiretas;
- 4.6.7.** Relatar de imediato toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos bens/produtos;
- 4.6.8.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;
- 4.6.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
- 4.7. A CONTRATANTE deverá:**
- 4.7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.7.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.7.5.** Efetuar o pagamento à Contratada dado valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.7.6.** Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- 4.7.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
- 4.7.8.** Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega dos objetos contratados;
- 4.7.9.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.7.10.** Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução do contrato e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- 4.7.11.** Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
- 4.8. Os critérios de aceitação do objeto serão os seguintes:**
- 4.8.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.8.2.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.8.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.8.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.8.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.8.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo final de entrega total dos bens é de até 15 dias após a Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora, ressalva situações onde ocorrer o pedido de prorrogação do prazo e o mesmo for deferido pela FPA

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no **Teatro Franco Zampari** da Fundação Padre Anchieta localizado na Praça Coronel Fernando Prestes – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 17:30hs, exceto feriados

5.5. Os bens deverão ser entregues montados e sem avarias, dentro do prazo descrito neste Termo;

5.6. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, quando no ato da entrega da amostra ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização do Fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.3. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o item disposto no item 01 deste TR na data e nos horários mencionados acima.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação e avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal /AF

7.3. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, quando no ato do recebimento ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no AF , devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar do envio da Autorização de Fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e o não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será feito de forma parcelada, será pago integralmente o valor do Bancos de Contrabaixo e 1/3 das Cadeiras na primeira parcela, com pagamento previsto para janeiro e o restante do saldo em duas parcelas, com pagamentos previstos para os meses de fevereiro e março, conforme cronograma acordado entre as partes, vale lembrar que a entrega dos materiais será de forma única, até o dia 08 de dezembro. Essa forma de pagamento visa adequar a execução da despesa à disponibilidade orçamentária, sem comprometer a regularidade das atividades da Orquestra Brasil Jazz Sinfônica.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Habilitação jurídica

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referência serão indicados no Aviso de Contratação

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.1.1. Conforme alinhamento da despesa de 2025 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2026 e elaborada as SC nº **069821** para reserva de crédito.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PEREIRA SANTOS

Assistente de Produção



Assinou eletronicamente em 17/12/2025 às 15:34:44.

ACACIA BERLESE DE MATOS DOURADO

Gerente de Orquestra



Assinou eletronicamente em 17/12/2025 às 16:58:08.